



**DECRETO Nº 2.663/2020
(DE 29 DE MAIO DE 2020)**

“Altera os artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 2.647 de 20 de março de 2020 e o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.646 de 19 de março de 2020.”

**Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito do
Município de Dourado, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições legais e constitucionais:**

CONSIDERANDO o Plano de Retomada Consciente emitido pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Departamento Municipal de Saúde elaborada em conjunto com o Setor de Vigilância Sanitária para redução controlada das medidas de isolamento;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.647 de 20 de março de 2020, alterado pelos Decretos Municipais nº 2.650 de 08 de abril de 2020, 2.653 de 23 de abril de 2020 e 2.657 de 11 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O regime de que trata o artigo 1º deste Decreto vigorará até 30 de junho do ano corrente, que poderá ser reavaliado a qualquer momento mediante ato do executivo, e observará normas específicas nos âmbitos dos Departamentos, a serem editadas pelos respectivos Diretores.”

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.647 de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. As autoridades referidas no artigo 1º deste Decreto deverão assegurar a permanência de número mínimo de servidores necessários as atividades administrativas, na prestação de serviços à população, o atendimento presencial diário das 8:30 as 11:30 horas, bem como o emprego de meios virtuais que dispensem o atendimento presencial.”

Art. 3º. O parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.646 de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

§ 1º. O regime de que trata este artigo vigorará até 30 de junho do ano corrente, que poderá ser reavaliado a qualquer momento mediante ato do executivo, e observará normas específicas nos âmbitos dos Departamentos.”

Art. 3º. Este decreto entra em vigor em 01 de junho de 2020.

Dourado/SP, 29 de maio de 2020.

**Luiz Antonio Rogante Júnior
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado